



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Lote 13 - Pregão Eletrônico nº 27/2022

2 mensagens

Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

20 de junho de 2022 15:03

Para: Ar Limp <licitacaoarlimp@hotmail.com>

Bom dia,

Em razão do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 86/2021, informo que sua empresa é a 5ª colocada no **Lote 13 - BEBEDOURO** de coluna refrigerado com compressor, inox, com desmontagem fácil para higienização, serpentina externa e pés antiderrapantes. **Marca Cotada - LIBELL PRESS.**

Vocês têm interesse em entregar este lote no valor unitário cotado que foi R\$ 703,34?

Att,

--

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

Ar Limp <licitacaoarlimp@hotmail.com>

21 de junho de 2022 11:32

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Bom dia infelizmente não temos interesse...

Att: João Paulo Wendling

Fone: (45) 9 8417 - 9349

Seu Consultor de Licitação & Vendas.

CNPJ: 31.314.488/0001-55

AR LIMP LTDA.*"Quanto mais você trabalha, mais sorte você tem."***AR LIMP**
LTDA

31.314.488/0001-55
AR LIMP LTDA - ME
RUA FLOR DA SERRA, 1051
SL 05 - PRIMEIRO ANO AR
CEP 85.804-510
GUARULHA - CASCAVEL - PR

Enviado de Cascavel - Paraná - CEP: 85.804-510

[Texto das mensagens anteriores oculto]



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Lote 70 - Pregão Eletrônico nº 27/2022

2 mensagens

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

14 de junho de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

15:37

Para: ADMINISTRATIVO ARLIMP <comercial.arlimp@hotmail.com>, reinaldo.apc@hotmail.com

Boa tarde,

Em razão do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 86/2021, informo que sua empresa é a 2ª colocada no **Lote 70 - ROTEADOR** (Router Board) Com 5 Portas Lan 10/100/1000; CPU 2 Núcleos 880 Mhz; Memória Ram de 256 Mb ; 01 Porta USB; Armazenamento Flash de 16MB; Slot Cartão MicroSD; Sistema RouterOS Licença Nível 4; Alimentação de Entrada Via Power Jack ou Poe de 8 a 30 Volts; Fonte 12v 500ma Bivolt . **Marca Cotada - MIKROTIK RB 750GR3 HEX.**

Vocês têm interesse em entregar este lote no valor unitário cotado que foi R\$ 553,91?

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

20 de junho de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

14:00

Para: ADMINISTRATIVO ARLIMP <comercial.arlimp@hotmail.com>, reinaldo.apc@hotmail.com

Boa tarde,

Alguma posição sobre o lote 70 - Roteador?

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ata de Registro de Preços nº 86/2021

1 mensagem

Ar Limp <licitacaoarlimp@hotmail.com>

20 de junho de 2022 14:07

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

LOTE 70 – ROTEADOR

Aceitamos,

Teria alguma estimativa do pedido deste item?

Att: João Paulo Wendling

Fone: (45) 9 8417 - 9349

Seu Consultor de Licitação & Vendas.

CNPJ: 31.314.488/0001-55

AR LIMP LTDA.*"Quanto mais você trabalha, mais sorte você tem."***AR LIMP**
LTDA.31.314.488/0001-55
AR LIMP LTDA - ME
RUA FLORE DA SERRA, 1951
SL 03 - PRIMEIRO ANDAR
CEP 85.804-510
GUARUJÁ - CASCAVEL - PR

Enviado de Cascavel – Paraná - CEP: 85.804-510



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldos da licitação

Pregão 000027/2021 - Eletrônico

Página 1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 070 Nome: Lote 070		6,00	3.323,46	0,00	1,00	0,00	5,00			2.769,55
Item: 001	553,91	6,00	3.323,46	0,00	1,00	0,00	5,00			2.769,55

Produto: 8680 ROTEADOR (Router Board)

Unidade de medida: UN

Solicitante: 000650 SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO

Local: 000008 Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

2,00

1.107,82

0,00

0,00

0,00

2,00

1.107,82

Solicitante: 020357 ANGELITA OLIVEIRA MARTINS PEREIRA

Local: 000003 Secretaria de Serviços Públicos Internos

1,00

553,91

0,00

1,00

0,00

0,00

0,00

Solicitante: 035591 SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA

Local: 000005 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

3,00

1.661,73

0,00

0,00

0,00

3,00

1.661,73

Critério de seleção:

Lote: 070

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Elaine Cristina Iudik, na versão: 5529 v

22/06/2022 09:17:32

2015



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 117/2022

Nova Santa Bárbara, 22/06/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Senhora Contadora:

Em razão do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 86/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja gerada nova Ata de Registro de Preços com a empresa **AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.314.488/0001-55, num valor de **R\$ 2.769,55** (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 22 de junho de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

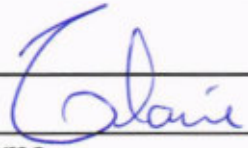
Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 117/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja gerada nova Ata de Registro de Preços com a empresa AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.314.488/0001-55, encaminhar relatório anexo.

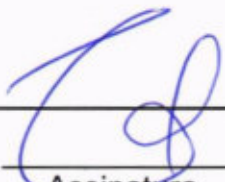
Sendo o que se apresenta para o momento,

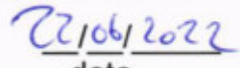
Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:


Nome


Assinatura


data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/06/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura					30.000,00	196.023,75	172.249,37	23.774,38
002: Departamento Municipal de Educação e Escolas					10.000,00	129.499,75	118.587,37	10.912,38
12.361.0210.2015: Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas					10.000,00	129.499,75	118.587,37	10.912,38
4.4.90.52.00.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01860 E 00104 0104/01/01/00/00: Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01860 EA 00104 0104/01/01/00/00: Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					0,00	119.499,75	118.587,37	912,38
004: CMEI Nelmia Bittencourt Carneiro					20.000,00	66.524,00	53.662,00	12.862,00
12.365.0270.2019: Manutenção do CMEI Nelmia Bittencourt Carneiro					20.000,00	66.524,00	53.662,00	12.862,00
4.4.90.52.00.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
02370 E 00103 0103/01/01/00/00: 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					20.000,00	40.000,00	27.138,00	12.862,00
02370 EA 00103 0103/01/01/00/00: 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					0,00	26.524,00	26.524,00	0,00
08: Secretaria Municipal de Saúde					12.000,00	12.000,00	5.351,60	6.648,40
001: Fundo Municipal de Saúde					12.000,00	12.000,00	5.351,60	6.648,40
10.301.0330.2024: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					12.000,00	12.000,00	5.351,60	6.648,40
4.4.90.52.00.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
02920 E 00000 0000/01/07/00/00: Recursos Ordinários (Livres)					12.000,00	12.000,00	5.351,60	6.648,40
09: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos					6.000,00	6.000,00	250,00	5.750,00
001: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos					6.000,00	6.000,00	250,00	5.750,00
08.244.0380.2030: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração					6.000,00	6.000,00	250,00	5.750,00
4.4.90.52.00.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
03380 E 00000 0000/01/07/00/00: Recursos Ordinários (Livres)					6.000,00	6.000,00	250,00	5.750,00
Total Geral					48.000,00	214.023,75	177.850,97	36.172,78

Crerios de seleoão:

Data do cálculo: 22/06/2022

Contas de despesa: 1860, 2370, 2920, 3380

2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 31.314.488/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:44 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **E067.A6B8.8D00.DEA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.314.488/0001-55

Razão Social: AR LIMP LTDA

Endereço: R FLOR-DA-SERRA 1051 ANC AR 01 SALA 03 / GUARUJÁ / CASCAVEL / PR /
85804-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060602021597580114

Informação obtida em 22/06/2022 09:34:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2022 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa **AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.314.488/0001-55, com endereço à Rua Flamboyant, 1851, Sala 03 - CEP: 85807460 - Bairro: Coqueiral, Cascavel/PR, neste ato representada pelo **Sr. Reinaldo Sergio Alves**, inscrito no CPF sob nº. 045.163.089-08, RG nº 6919452-4, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 27/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 070	1	8680	ROTEADOR (Router Board) Com 5 Portas Lan 10/100/1000; CPU 2 Núcleos 880 Mhz; Memoria Ram de 256 Mb ; 01 Porta USB; Armazenamento Flash de 16MB; Slot Cartão MicroSD; Sistema RouterOS Licença Nível 4; Alimentação de Entrada Via Power Jack ou Poe de 8 a 30 Volts; Fonte 12v 500ma Bivolt	MIKROTIK RB-750	UN	5,00	553,91	2.769,55



TOTAL	2.769,55
--------------	-----------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **43 (quarenta e três) dias**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1860	06.002.12.361.0210.2015	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2370	06.004.12.365.0270.2019	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2920	08.001.10.301.0330.2024	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3380	09.001.08.244.0380.2030	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 43 (quarenta e três) dias**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Todos os produtos deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos produtos, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição dos produtos, por conta da Beneficiária da Ata.
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de



Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 27/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;



- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 27/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais



privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 22/06/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

REINALDO SERGIO ALVES
04516308908

Assinado digitalmente por REINALDO SERGIO ALVES:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=SEM
BRANCO, OU=3174030000174, OU=videoconferencia,
CN=REINALDO SERGIO ALVES 04516308908
Raio: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.28 11:10:09-03'00'
Full PDF Reader Versão: 11.2.2

Reinaldo Sergio Alves

Empresa: Ar Limp - Comercio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda

CNPJ: 31.314.488/0001-55

Beneficiária da Ata

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2240 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 22 de JUNHO de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2240/2022-[01] - Data 22/06/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2022 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
VALIDADE DA ATA: De 22/06/2022 a 03/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ sob nº. 31.314.488/0001-55

Rua Flamboyant, 1851, Sala 03 - CEP: 85807460 - Bairro: Coqueiral, Cascavel/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	8680	ROTEADOR (Router Board) Com 5 Portas Lan 10/100/1000; CPU 2 Núcleos 880 Mhz; Memória Ram de 256 Mb ; 01 Porta USB; Armazenamento Flash de 16MB; Slot Cartão MicroSD; Sistema RouterOS Licença Nível 4; Alimentação de Entrada Via Power Jack ou Poe de 8 a 30 Volts; Fonte 12v 500ma Bivolt	MIKROTIK RB-750	UN	5,00	553,91	2.769,55
TOTAL								2.769,55

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

**PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.**

CNPJ: 09.343.965/0001-51 IE: 90431694-64

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 – JD. LAGO PARAISO

BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000

TELEFONE: (43)3542-0401

E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Ref.: Ata o registro de preços, a eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no ANEXO 01, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 27/2021

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA., devidamente qualificada nos autos em epígrafe vem, por seu representante legal que esta subscreve, com fulcro no art. 37, XXXI da Constituição Federal, art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93e arts. 17 e 19 do Decreto Federal nº 7.892/2014, solicitar o **Reequilíbrio Econômico Financeiro** da Ata de Registro de Preços, pelos fatos e fundamentos que passa a aduzir:

1. Dos Fatos

A Requerente é detentora da Ata de Registro de Preços de nº 90/2021 , Pregão Eletrônico 27/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, ao um preço total anual de R\$ 31.246,48 , assinada com esta Digna administração em 04/08/2021 ;

Como é cediço a atual crise econômica gerada pela pandemia mundial do coronavírus vem afetando a todos os setores da economia, gerando falta de matéria prima e altas imprevisíveis dos preços.

A pandemia do coronavírus se caracteriza como evento de caso fortuito ou força maior e os atos de autoridade que estabeleceram restrições e exigências para a combaterem se caracterizam como fato do príncipe ou fato da administração.

**PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.****CNPJ: 09.343.965/0001-51 IE: 90431694-64****ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 – JD. LAGO PARAISO****BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000****TELEFONE: (43)3542-0401****E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM**

O risco da ocorrência de eventos Extraordinários é alocado por lei (art. 65, inc. 11, alínea "d", da Lei 8.666/93) e geralmente também pelos contratos administrativos à administração pública.

Apesar disso, desde o surgimento da pandemia do coronavírus, tornou-se comum em seminários, artigos, ou mesmo em peças nos processos administrativos sobre o reequilíbrio desses contratos, aparecerem argumentos com o objetivo de compartilhar os impactos da pandemia entre a administração pública e seus contratados.

Já se disse, por exemplo, que a pandemia se constitui em risco "extraordinaríssimo" ou "muito extraordinário" e por isso não deveria ser considerada Evento Extraordinário para afeito da administração pública arcar com as suas consequências.

Na mesma linha, interpretou-se equivocadamente que, em outros países, a pandemia seria risco compartilhado entre as partes dos contratos administrativos para afirmar que o Brasil seria um pária no mundo por cumprir as regras legais dos seus contratos administrativos que alocam, como já dissemos, o risco de Eventos Extraordinários à administração pública.

Outro estratagema é supor que noções como caso fortuito e força maior são apenas instrumentos para evitar as consequências do inadimplemento de obrigações, usando o tratamento do tema no direito privado e ignorando que, no direito público, o risco dos eventos de caso fortuito e força maior e, portanto, os impactos da variação de receitas ou de custos decorrentes desses eventos - são atribuídos por lei e pelos contratos à Administração Pública.

Há, além disso, as tentativas de levantar objeções à teoria clássica do equilíbrio econômico-financeiro, buscando não a aplicar à pandemia. Evidentemente, críticas cujo objetivo é a alteração da compreensão padrão sobre equilíbrio econômico-financeiro devem ser objeto de discussão acadêmica ou no meio profissional com objetivo de conformar cláusulas dos novos contratos a serem firmados e não serem aplicadas retroativamente para reinterpretar contratos que foram feitos sob a égide da teoria padrão, em um intento pseudoss sofisticado de revogação do passado.

Existem, também, os esforços para descaracterizar os atos administrativos que criaram restrições e exigências para combate da pandemia como fato do príncipe ou fato da administração alegando que, como eles se basearam em recomendações científicas, faltariam-lhes o "requisito da discricionariedade", criando assim uma nova exigência para o enquadramento de atos nas categorias de fato do príncipe e da administração.

Enfim, em todos esses casos, o esforço é de encontrar argumentos que justifiquem compartilhar equanimemente os impactos da pandemia nos contratos administrativos entre administração pública e os seus contratados.

Em relação a isso, a postura do governo federal tem sido irretocável. O Ministério da Infraestrutura, particularmente a sua consultoria jurídica, agiu de forma exemplar ao emitir ainda em abril o Parecer

**PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.**

CNPJ: 09.343.965/0001-51 IE: 90431694-64

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 – JD. LAGO PARAISO

BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000

TELEFONE: (43)3542-0401

E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM

261/2020/CONJUR- MINFRA/CGU/AGU, que esclareceu que a pandemia se caracteriza como Evento Extraordinário e que os seus impactos devem ser arcados pela Administração Pública conforme previsto em lei e nos contratos.

Durante todos esses meses a Contratada engendrou todos os esforços para tentar não repassar a Contratante o aumento dos custos dos insumos que compõe o preço, contudo, tal situação mostra-se atualmente insustentável e vem gerando prejuízos à Requerente, sendo assim insofismável o desequilíbrio econômico financeiro da referida Ata de registro de Preços, conforme planilha demonstrativa anexa.

2. Sobre o Sistema de Registro de Preços

O sistema de registro de preços (SRP), segundo a doutrina:

"não se perfila no rol de modalidades de licitação, nem tampouco circunscreve um tipo licitatório. O SRP deve ser encarado simplesmente como uma ferramenta de auxílio que se consubstancia num procedimento especial a ser adotado nas compras do Poder Público, quando os objetos forem materiais, produtos ou gêneros de consumo freqüente, e, ainda, em situações especialíssimas, nas contratações de serviços." (Sidney Bittencourt, Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 17)

Esta primeira visão doutrinária acima exposta sintetiza o entendimento exposto por vários autores, apesar destes se utilizarem das expressões "procedimento especial de licitação" ou "sistema de compras", para conceituar o Sistema de Registro de Preços (o que poderia levar a entender que existe alguma divergência conceitual acerca do SRP):

"Registro de preços é o sistemas de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou gêneros ao Poder Público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e a fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido." (Hely Lopes Meirelles, Licitação e contrato administrativo, pág. 68, citado por: Sidney Bittencourt, Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 19)

"O Sistema de Registro de Preços consiste num procedimento especial de licitação e contratação, a ser adotado para compras cujos objetos sejam materiais, produtos ou gêneros de consumo freqüente pelo Poder Público." (Elisana Goulart Leão, O sistema de registro de preços: uma revolução nas licitações, pág. 17, citada por: Sidney Bittencourt, Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 19)

"Registro de preços é o sistema pelo qual, mediante licitação, seleciona-se proposta de preços unitários a serem utilizados pela Administração em contratos futuros destinados à aquisição de bens ou contratação de serviços, de consumo e uso freqüentes." (João Carlos Mariense Escobar, O sistema de registro de preços nas compras públicas: teoria e prática, pág. 21, citado por: Sidney Bittencourt, Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 19)

**PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.**

CNPJ: 09.343.965/0001-51 IE: 90431694-64

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 – JD. LAGO PARAISO

BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000

TELEFONE: (43)3542-0401

E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM

"O Registro de Preços pode ser considerado como um sistema de aquisição de bens móveis, ou como (...) procedimento administrativo para compra de bens pela Administração." (Benedicto de Tolosa Filho e Renata Fernandes Tolosa Payá,

Entendendo, implantando e mantendo o sistema de registro de preços, pág. 11, citados por: Sidney Bittencourt, Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 19)

"Registro de Preços significa a licitação não para compras imediatas, mas para eleição de cotações vencedoras, que, ao longo do prazo máximo de validade do certame podem ensejar, ou não, contratos de compra." (Ivan Barbosa Rigolin e Marco Tullio Bottino, Manual prático das licitações: lei nº 8.666/93, pág. 227, citados por: Sidney Bittencourt, Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 20)

"O Registro de Preços constitui-se num meio operacional para a realização de compras de materiais, gêneros e equipamentos de uso comum, o qual se concretiza mediante prévio certame licitatório, visando obter os melhores preços e condições para a Administração." (Antônio Roque Citadini, Comentários e jurisprudência sobre a lei de licitações públicas, pág. 89, citado por: Sidney Bittencourt, Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 20)

"Registro de preços é o sistema de compras segundo o qual a Administração convoca os interessados em lhe fornecer materiais, equipamentos e gêneros, os quais, selecionados mediante licitação, obrigam-se a entregar-lhe, quando solicitado, os bens pelo preço classificado, atualizado ou não, nas quantidades pedidas, durante o prazo de validade do registro." (Roberto Ribeiro Bazilli e Sandra Julien Miranda, Licitação à luz do Direito Positivo: atualizado conforme a Emenda Constitucional 19, de 4.6.1998, e a lei 9.648, de 27.5.1998, pág. 99, citados por: Sidney Bittencourt, Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 20)

"Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração." (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico, 3ª edição, rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 30)

Exposta a posição da doutrina, temos que concluir que o Sistema de Registro de Preços (ou SRP) não é uma modalidade de licitação (vez que estas se restringem à concorrência, à tomada de preços, ao convite, ao concurso e ao pregão, presencial ou eletrônico) e nem é um tipo licitatório (que, à luz do § 1º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93 são: menor preço, melhor técnica, técnica e preço e maior lance ou oferta). É sim, na realidade, como bem diz o já citado Sidney Bittencourt, uma ferramenta procedimental inserida nas operações que envolvam as aquisições de materiais, produtos ou gêneros de consumo freqüente promovidas pelo Poder Público.

O Sistema de Registro de Preços é previsto pelo art. 15, II, §1º à 4º da Lei Federal nº 8.666/93, que, por sua vez é regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13.



PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.

CNPJ: 09.343.965/0001-51 IE: 90431694-64

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 – JD. LAGO PARAISO

BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000

TELEFONE: (43)3542-0401

E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM

Sobre a aplicabilidade de tal decreto a Estados e Municípios trazemos à baila as lições do Ministro Moreira

Alves:

"Para se configurar o vazio que deve ser preenchido supletivamente pelas leis estaduais é preciso que a não haja legislação federal, que abarca não somente as leis, mas também os diferentes atos normativos (decretos, regulamentos, circulares, portarias, etc.) que emanam da União Federal (RTJ, 115:1033)." Citado por: Sidney Bittencourt, Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, págs. 31/32)

Em igual sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"A Lei nº 8.666/93, apesar de todas as discussões sobre se suas normas são todas gerais ou não e, portanto, obrigatórias para Estados e Municípios, aplica-se à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme consta do seu art. 1º. E, ainda que houvesse alguma dúvida com relação a vários dispositivos da lei, dúvida não existe de que a matéria pertinente ao procedimento, em especial nos critérios de julgamento, é norma geral de observância obrigatória. Portanto, qualquer decreto regulamentador dessas normas tem que ter forçosamente o mesmo alcance. E como no preâmbulo já constava a referência a essa lei, parece indubitável que, regulamentando dispositivo da lei de licitações, o dispositivo teria alcance nacional." (Citada por: Sidney Bittencourt, Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, págs. 33/34)

Seguindo tais lições doutrinárias, fica evidenciado que o Decreto Federal nº 7.892/13, que traça as linhas gerais do Sistema de Registro de Preços, é aplicável não só à União e aos integrantes da Administração Indireta Federal, mas sim à Administração Pública Direta e Indireta de Estados e Municípios.

3. *Da possibilidade de alteração da ata de registro de preços, prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013, em razão da verdadeira natureza contratual que lhe foi conferida*

Nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 temos o seguinte:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

Deduz-se do mandamento constitucional a preocupação de que seja garantido nos contratos com a Administração Pública uma intangibilidade na auferição de vantagens que advém da execução contratual, permitindo

**PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.**

CNPJ: 09.343.965/0001-51 IE: 90431694-64

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 – JD. LAGO PARAISO

BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000

TELEFONE: (43)3542-0401

E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM

que não ocorram desequilíbrios que, provocados por forças estranhas ao contrato, ocasionem ganhos desproporcionais de alguma das partes contratantes.

No Registro de Preços, conforme se pode perceber da análise dos arts. 17 e 19 do Decreto Federal nº 7.892/13, abaixo transcrito, também houve, tal qual na Constituição Federal de 1988, esta preocupação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

"Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa."

Comentando o Decreto Federal, Sidney Bittencourt com razão afirma que:

"Definitivamente, é de se ter em mente que o elaborador do decreto regulamentar tomou a Ata de Registro de Preços como se contrato fosse, de vez que admite alterações na mesma se obedecidas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que trata de modificações dos contratos." (Sidney Bittencourt, Licitação de registro de preços, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 119)

Desta forma fica inequívoca a necessidade de que, a Ata de Registro de Preços, pela sua intrínseca natureza contratual deve, sobremaneira, respeitar as condições estabelecidas na legislação afim de que, pelo período de sua execução, sejam resguardados ao contratado seus direitos de manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.



PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.

CNPJ: 09.343.965/0001-51 IE: 90431694-64

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 – JD. LAGO PARAISO

BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000

TELEFONE: (43)3542-0401

E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM

4. Do cancelamento da Ata de registro de Preços

Como aqui já dito, o Sistema de Registro de Preços tem seu disciplinamento normativo exposto no Decreto Federal nº 7.892/13. Tal decreto, sobre a possibilidade do cancelamento do registro de preços mediante solicitação do fornecedor, dispõe em seu art. 13, § 2º o seguinte:

"Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou*
- II - a pedido do fornecedor."*

Sobre as expressões em destaque: "caso fortuito", "força maior" e "devidamente comprovados" diga-se o que se segue.

O Código Civil de 2002 disciplina as figuras do "caso fortuito" e da "força maior" em seu art. 393 como uma forma de extinção da obrigação que seria decorrente do inadimplemento de um negócio jurídico:

"O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente, não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir."

Comentando tal dispositivo, assim se manifesta a doutrina:

"Nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, desaparece o nexo de causalidade entre o inadimplemento e o dano, de modo que não haverá obrigação de indenizar. Trata-se, portanto, de causa excludente da responsabilidade civil, contratual ou extracontratual. (...) embora a lei não faça distinção entre tais figuras, o

caso fortuito representa fato ou ato estranho à vontade das partes (greve, guerra, etc.); enquanto a força maior é a expressão destinada a aos fenômenos naturais (raio, tempestade, etc.).

A característica mais importante dessas excludentes é a inevitabilidade, isto é, a impossibilidade de serem evitadas por forças humanas." (Hamid Charaf Bdine Jr. in Código Civil Comentado, Coordenador: Ministro Cezar Peluso, Barueri, SP: Manole, 2007, pág. 282)

**PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.**

CNPJ: 09.343.965/0001-51 IE: 90431694-64

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 – JD. LAGO PARAISO

BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000

TELEFONE: (43)3542-0401

E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM

Posto isto, fica patente que, ocorrendo fatos imprevisíveis e superiores às forças humanas de controlá-los, autorizado está o pedido de cancelamento do registro de preço firmado com a Administração Pública por parte de fornecedor.

5. *Do Pedido*

Diante dos fatos e argumentos ora explanados é o presente competente para pedir:

- a) Com fulcro no art. 37, XXI da Constituição federal e no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 seja a Ata de Registro de Preços devidamente repactuada para os valores informados na planilha demonstrativa, afim de que seja mantido inalterado o equilíbrio econômico financeiro;
- b) Em caso de indeferimento, com fulcro no art. 21 do Decreto nº 7.892/13 que seja a Ata de Registro de Preços devidamente CANCELADA por esta Digna Administração, devido a ocorrência de caso fortuito ou força maior que comprometem a perfeita execução contratual;
- c) Com fulcro no art. 19, I do Decreto nº 7.892/13, seja esta Requerente liberada de suas obrigações contratuais sem aplicação de qualquer penalidade Administrativa;
- d) Em caso de indeferimento que faça o presente subir à autoridade superior competente, Digno Sr. Secretário de Administração, afim de que o mesmo possa externar seu entendimento, tomando-se assim autoridade coatora pelo ato aqui impugnado.

Termos em que.

P. deferimento.

Bandeirantes, 06 de junho de 2022

PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.



PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.

CNPJ: 09.343.965/0001-51 IE: 90431694-64

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR SACKS, 436 - JD. LAGO PARAISO

BANDEIRANTES / PARANÁ- CEP 86.360-000

TELEFONE: (43)3542-0401

E-MAIL: PCRAMARALAMARAL@GMAIL.COM

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE VALORES E MARGEMItens necessários de realinhamento

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR DE VENDA EQUIP.	VALOR DE COMPRA ANTIGA	VALOR DE COMPRA ATUAL	MARGEM P/ REEQUILÍBRIO	REEQUILÍBRIO
37	02 Qtd. Remanescente	FREEZER HORIZONTAL 2 portas com no mínimo 385 litros, degelo manual, caixa interna em aço zincado, com rodízios, dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador. Fechadura com chave MODELO CHB42	R\$ 2.550,00	R\$ 1.873,19	R\$ 3.067,90	63,7%	R\$ 4.174,35
69	03 Qtd. Remanescente	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX capacidade máxima de 405 LITROS Capacidade Liq. Congelador (l):88 Capacidade Liq. Refrigerador (l): 405, Capacidade Total Bruta (l): 405, Capacidade Bruta Congelador (l): 88, Capacidade Bruta Refrigerador (l):213. Cor : Branco MODELO CRM 50	R\$ 2.756,00	R\$ 1.893,77	R\$ 3.179,00	67,9%	R\$ 4.627,32

Do exposto acima, os produtos tiveram um aumento expressivo,

Bandeirantes, 06 de junho de 2022

Paulo César Rodrigues do Amaral.

CPF: 727.491.729-34

RG: 6.047-404-4

Representante legal

P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA

CNPJ: 09.343.965/0001-51

CNPJ 09.343.965/0001-51
IE 904.31694-64
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
RUA WALDEMAR SACKS, 436 - JD. PARAISO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GAZIN IND. E COM. DE MOV. E ELETRODOMESTICOS LTDA
RODOVIA ANTONIO PEDROSO, KM 01, S/N - BLOCO 3
CENTRO - 87485-000
DOURADINA - PR Fone/Fax: 4436638000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.538.359
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0277 9414 9002 2558 5500 1000 5383 5910 0583 1124

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220031080102 - 08/02/2022 20:29:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9055874201

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

77.941.490/0225-58

ESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

C R DO AMARAL & AMARAL LTDA

NDEREÇO

WALDEMAR SACKS, 436

UNICÍPIO

BANDEIRANTES

CNPJ / CPF

09.343.965/0001-51

DATA DA EMISSÃO

08/02/2022

CEP

86360-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

08/02/2022

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9043169464

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

20:25:08

ATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005
enc.	14/03/2022	Venc.	13/04/2022	Venc.	13/05/2022	Venc.	12/06/2022	Venc.	12/07/2022
valor	R\$ 613,58	Valor	R\$ 613,58	Valor	R\$ 613,58	Valor	R\$ 613,58	Valor	R\$ 613,58

ALCÃO DO IMPOSTO

USE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,62	3.067,9
ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,16	3.067,9

RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

LG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

NDEREÇO

ODOVIA ANTONIO PEDROSO KM 01, sb, BLOCO 05 SALA 01 - CENTRO

UANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1

58,400

61,00

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
12135.1.1	FREEZER 414L CONSUL 02 TAMPA CLASSIFICACAO A CHB42EBANA BRANCO 110 VOLTS	84183000	560	5405	Un	1,0000	3.067,9000	3.067,90	0,00	0,00		0,00	

ADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: Cliente: ELETRO FERRUGEM SISTEMA SEGURA / Vendedor: WILSON GABRIEL VIEIRA (44) 9931-3860 (056)
rocesso: 501 / Processo Mestre: 9500
ilial: 222 / Pedido(s): 6381700
Indicador Forma Pgto = 1 - a prazo / Meio de Pagamento = 05 - Credito Loja Email do Destinatário: eletroferrugem@ffalm.br
if. fisco: SO ACEITAMOS PRODUTOS ENVIADOS P ASSISTENCIA TÉCNICA EMBALADO C NF EM NOME DE GAZIN 7941490009616 INSC 9026072937 COMO REMESSA P CONserto END ROD PR 082 KM 01 SN CEP 87485000
OURADINA PR
MS SUBS. TRIB. CONF. DECRETO N 1589/11 e 6875/12 - PR

RESERVADO AO FISCO

Whirlpool S.A. Rua Dona Francisca,, 7200 ZONA INDUSTRIAL - 89219-900 JOINVILLE - SC Fone/Fax: 4738034000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 003.628.168 Série 001 Folha 1/1												
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO		4221 0759 1059 9900 3959 5500 1003 6281 6819 7848 3385										
Vnd. producao do Estabelec.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		342210123573411 - 07/07/2021 15:22:23										
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.										
250050889				CNPJ										
				59.105.999/0039-59										
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO									
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA			09.343.965/0001-51		07/07/2021									
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO		CEP									
R WALDEMAR SACKS, 436			JARDIM LAGO PARAISO		86360-000									
MUNICÍPIO			UF		FONE / FAX									
BANDEIRANTES			PR		4335420401									
INSCRIÇÃO ESTADUAL			9043169464		HORA DA SAÍDA/ENTRADA									
					15:31:42									
FATURA / DUPLICATA														
Num. 001														
Venc. 06/08/2021														
Valor R\$ 4.279,19														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS						
3.890,17	466,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,19	3.787,54						
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA						
102,63	0,00	0,00	0,00	389,02	0,00	0,00	295,65	4.279,19						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF						
MLOG ARMAZEM GERAL LTDA-JLLE			0-Por conta do Rem					05.117.268/0008-06						
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
Dona Francisca 7200			JOINVILLE		SC		255247770							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO							
2	PC				144,000		140,000							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CRM50HBBANA	REFRIGERADOR DOMEST 2PORTAS 410L 127V BR CL A Red. Aliquota IPI Conforme TIPI NC (84-3) Capítulo 84 Cofins tributado cfe. Lei 10.833/2003 art.1(o) Pis tributado cfe. Lei 10.637/2002, art.1(o) FCL:70A4573D-3877-48EE-B911-E68930048376	84181000	500	6101	PC	2,0000	1.893,7700	3.787,54	0,00	3.890,17	466,82	389,02	12,00	10,00
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES														
Inf. Contribuinte: Red. Aliquota IPI Conforme TIPI NC (84-3) Capítulo 84 Cofins tributado cfe. Lei 10.833/2003 art.1(o) Pis tributado cfe. Lei 10.637/2002, art.1(o) Nr Pedido: 5084102928 - Cod. Reparticao: 88005101 - Remessa: 0536103276 - Transporte: 0253137900 - Ped.Cliente: REIMPUT - Compra no Cartao WCARD 01 em Parcela(s). Central de Atendimento WCARD 0330 770 5923														
RESERVADO AO FISCO														

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara, 02/06/2022.

De: **Setor de Licitações**Para: **Setor de Cotações**Assunto: **Pesquisa de preços**

Solicito que seja providenciada pesquisa de preços para que seja verificada a possibilidade de revisão dos valores registrados do **Lote 37 - FREEZER HORIZONTAL 2 portas com no mínimo 385 litros, degelo manual, caixa interna em aço zincado, com rodízios, dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador. Fechadura com chave. Marca - CONSUL CHB42** e **Lote 69 - REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX** capacidade máxima de 405 LITROS Capacidade Líq. Congelador (l):88 Capacidade Líq. Refrigerador (l): 405, Capacidade Total Bruta (l): 405, Capacidade Bruta Congelador (l): 88, Capacidade Bruta Refrigerador (l):213. Cor: Branco. Marca - CONSUL CRM50, referente a Ata de Registro de Preços nº 90/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2021, conforme solicitação da Beneficiária da Ata, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patricia Assinatura PatriciaData: 06 / 06 / 2022



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Responsável: Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira

Matrícula: 37551

Telefone: (43) 3266-8109

Departamento: Cotação



Relatório de Cotação: FREEZER

Pesquisa realizada em 06/06/2022 14:23:43

Relatório gerado no dia 09/06/2022 11:41:29 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: freezer horizontal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 3.523,81 (un)	-	R\$ 3.523,81	R\$ 3.523,81
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIM / (1) SEAB SECRETARIA DA AGRICULTURA		NºLicitação:909866	09/12/2021	R\$ 3.523,81
Valor Unitário					R\$ 3.523,81
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.523,81			Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.523,81		

Valor Global: R\$ 3.523,81

Detalhamento dos Itens

Item 1: freezer horizontal

Preço Estimado: R\$ 3.523,81 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.523,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.523,81

Quantidade Descrição Observação



Relatório gerado no dia 09/06/2022 11:41:29 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: bSw7zaFvjOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5D%2fahnmQ91myRzDHQJSTniQPYgeeejciscg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bSw7zaFvjOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5D%252fahnmQ91myRzDHQJSTniQPYgeeejciscg%253d)

token=bSw7zaFvjOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5D%252fahnmQ91myRzDHQJSTniQPYgeeejciscg%253d 1 / 3

1 Unidade 87 (oitenta e sete) freezers horizontal, 2 tampas, com capacidade de armazenamento mínima de 360 e máxima de 420 litros, com adesivo do programa leite das crianças em sua parte frontal no tamanho 52 cm x 30 cm, a arte gráfica será fornecido pela seab. v alor máximo do lote 04 R\$ 306.675,00.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.523,81

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIM / (1) SEAB Data: 09/12/2021 08:30

SECRETARIA DA AGRICULTURA Modalidade: Pregão

Objeto: Aquisição de 155 (cento e setenta e seis) freezers adesivados, para atender SRP: NÃO

necessidades dos Núcleos Regionais e do Departamento de Segurança Identificação:

NºLicitação:909866

Alimentar/PLC, em atendimento à demanda dos 1.309 pontos de distribuições e

Lote/Item: 4/1

830 pontos de redistribuições participantes do Programa Leite das Crianças da

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, conforme quantidades e

Ata: [Link Ata](#)

especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Adjudicação: 14/12/2021

16:45

Descrição: FREEZER HORIZONTAL - 87 (oitenta e sete) Freezers horizontal, 2 tampas, com Homologação:

14/12/2021 16:45 capacidade de armazenamento mínima de 360 e máxima de 420 litros, com

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

adesivo do Programa Leite das Crianças em sua parte frontal no tamanho 52 cm

Quantidade: 87 X 30 cm, a arte gráfica será fornecido pela SEAB. Valor Máximo

do Lote 04 R\$ UF: PR 306.675,00.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA R\$ 3.218,36

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DESCRIÇÃO MARCA MODELO"Freezer horizontal, 2 tampas, com capacidade de armazenamento mínima de 360 e máxima de 420 litros. Para entrega, de acordo com planilha contida no item 1.3 DO FORNECIMENTO; Garantia: Mínima de 12(doze) meses. "

Fricon "HCED 411 Chapa" Adesivo do Programa Leite das Crianças em sua parte frontal no tamanho 52 cm X30 cm, a arte gráfica será fornecido pela SEAB." PLAMAX A1

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Blumenau R BAHIA, 1447 (47) 3036-8200 l.acontabilidade@terra.com.br

DCG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI

R\$ 3.523,81

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 87 (oitenta e sete) Freezers horizontal, 2 tampas, com capacidade de armazenamento mínima de 360 e máxima de 420 litros, com adesivo do Programa Leite das Crianças em sua parte frontal no tamanho 52 cm X 30 cm, a arte gráfica será fornecido pela SEAB.

Valor Máximo do Lote 04 R\$ 306.675,00.. MA

RCA: MIDEA - 385L

Endereço:

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 3.523,82

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Freezer horizontal, 1 tampa, com capacidade mínima de armazenamento de 290 e máxima de 310 litros. Para entrega, de acordo com planilha contida no item 1.3 DO FORNECIMENTO; Garantia: Mínima de 12(doze) meses. MARCA: ELETROLUX MODELO:

H440 Adesivo do Programa Leite das Crianças em sua parte frontal no tamanho 52 cm X30 cm, a arte gráfica será fornecido pela SEAB.

Endereço:

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Relatório gerado no dia 09/06/2022 11:41:29 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: bSw7zaFvjOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5D%2fahnmQ91myRzDHQJSTniQPYgeeejcisg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=bSw7zaFvjOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5D%252fahnmQ91myRzDHQJSTniQPYgeeejcisg%253d 2 / 3

Item 1 - freezer horizontal

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

2045

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Eu Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, responsável pelo setor de cotação de preços deste departamento de licitação, Declaro que no dia 09 de Junho de 2022 realizei pesquisa de preços na **JH EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 11.470.876/0001-18, o item abaixo relacionado.

Item	Produto	Valor total
1.	Freezer horizontal 2 portas com no mínimo 385 litros.	R\$2.990,90

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira



PREFEITURA MUNICIPAL

2046

NOVA SANTA BÁRBARA

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Eu Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, responsável pelo setor de cotação de preços deste departamento de licitação, Declaro que no dia 09 de Junho de 2022 realizei pesquisa de preços na **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 92.660.406/0051-88**, o item abaixo relacionado.

Item	Produto	Valor total
1.	Freezer horizontal 2 portas com no mínimo 385 litros.	R\$2,969,00

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Responsável: Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira

Matrícula: 37551

Telefone: (43) 3266-8109

Departamento: Cotação

2047



Relatório de Cotação: refrigerador duplex

Pesquisa realizada entre 09/06/2022 11:43:52 e 09/06/2022 11:44:06

Relatório gerado no dia 09/06/2022 11:45:56 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: refrigerador duplex

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 3.288,72 (un)	-	R\$ 3.288,72	R\$ 3.288,72

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE/SC	NºPregão:132021 UASG:928011	20/12/2021	R\$ 3.199,00
2	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria da Receita Federal Superintendências Regionais da Receita Federal 9ª Região Fiscal Comissão Permanente de Licitação	NºPregão:122021 UASG:170156	06/12/2021	R\$ 3.168,17
Valor Unitário				R\$ 3.183,59

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL Prefeitura Municipal de Altônia/PR	1902021	22/10/2021	R\$ 3.499,00
Valor Unitário				R\$ 3.499,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.199,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.288,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.199,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.288,72

Valor Global: R\$ 3.288,72

Relatório gerado no dia 09/06/2022 11:45:56 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: bSw7zaFvjOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5D%2fahnmQ91myeqwGymKHZI01%2fJrMW5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bSw7zaFvjOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5D%252fahnmQ91myeqwGymKHZI01%252fJrMW5zd8%253d)

token=bSw7zaFvjOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5D%252fahnmQ91myeqwGymKHZI01%252fJrMW5zd8%253d

Detalhamento dos Itens

Item 1: refrigerador duplex

Preço Estimado: R\$ 3.288,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.288,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.288,72

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade refrigerador duplex capacidade refrigeração: 400 l, sistema degelo: frost free, tensão alimentação: 110/220 v, características adicionais: controle temperatura, selo procel "a", tipo: vertical

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.199,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE/SC Data: 20/12/2021 10:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para

Modalidade: Pregão Eletrônico os setores administrativos e gabinetes da Câmara

Municipal de São José, SRP: SIM

conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II) e demais Identificação:

NºPregão:132021 / UASG:928011 anexos deste edital..

Lote/Item: 1/2

Descrição: Refrigerador duplex - Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400 L,

Ata: [Link Ata](#)

Sistema Degelo: Frost Free, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características

Adicionais: Controle Temperatura, Selo Procel "A", Tipo: Vertical Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 431080 - REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:400 L,

SISTEMA DEGELO:FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A",

TIPO:VERTICAL UF: SC

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.579.294/0001-06 FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 3.100,36

* VENCEDOR *

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo: CRM43

Descrição: REFRIGERADOR FROST FREE: a) Refrigerador vertical combinado, com duas portas(duplex) em branco; b) Tipo refrigerador-congelador; c) Sistema de degelo automático frost-free; d) Geladeira Frost Free; e) Capacidade total mínima de 370 litros e máxima de 400 litros; f) Prateleiras de vidro temperado; g) Congelamento rápido; h) Termostato de controle de temperatura; i) Iluminação interna; j) Pés estabilizadores; k) Tensão 220v ou bivolt; l) Classificação de eficiência energética nível A (certificado do Inmetro); m) Garantia mínima de 12 meses. Aplicar-se-á o prazo de garantia do fabricante nos casos em que esta seja superior a 12 (doze) meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:Email:

ES Vitória AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 (47) 3328-2839 equipamentosfocus@gmail.com

36.256.818/0001-17 CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 3.130,40

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo: CRM43NB

Descrição: REFRIGERADOR FROST FREE: a) Refrigerador vertical combinado, com duas portas (duplex) em branco; b) Tipo refrigerador-congelador; c) Sistema de degelo automático frost-free; d) Geladeira Frost Free; e) Capacidade total de 386 litros; f) Prateleiras de vidro temperado; g) Congelamento rápido; h) Termostato de controle de temperatura; i) Iluminação interna; j) Pés estabilizadores; k) Tensão 220 V; l) Classificação de eficiência energética nível A (certificado do Inmetro); m) Garantia de 12 meses. Aplicar-se-á o prazo de garantia do fabricante nos casos em que esta seja superior a 12 (doze) meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:Email:

PR Curitiba RUA FRANCISCO DEROSSO, 1642 (41) 3203-9815 cristalcomercio3@gmail.com

33.486.276/0001-80 JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI R\$ 3.199,00

Marca: CONTINENTAL

Fabricante: CONTINENTAL

Modelo: TC41

Descrição: REFRIGERADOR FROST FREE: a) Refrigerador vertical combinado, com duas portas(duplex) em branco; b) Tipo refrigerador-congelador; c) Sistema de degelo automático frost-free; d) Geladeira Frost Free; e) Capacidade total mínima de 370 litros e máxima de 400 litros; f) Prateleiras de vidro temperado; g) Congelamento rápido; h) Termostato de controle de temperatura; i) Iluminação

Relatório gerado no dia 09/06/2022 11:45:56 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: bSw7zaFvjOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5D%2fahnmQ91myeqwGymKHZI01%2fJrMWe5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bSw7zaFvjOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5D%252fahnmQ91myeqwGymKHZI01%252fJrMWe5zd8%253d)

token=bSw7zaFvjOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5D%252fahnmQ91myeqwGymKHZI01%252fJrMWe5zd8%253d

interna; j) Pés estabilizadores; k) Tensão 220v ou bivolt; l) Classificação de eficiência energética nível A (certificado do Inmetro), m) Garantia mínima de 12 meses. Aplicar-se-á o prazo de garantia do fabricante nos casos em que esta seja superior a 12 (doze) meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília A ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LT, 07 (61) 3378-6065/ (61) 8409-3091 jebcomercio@gmail.com

12.130.958/0001-86 NADJA MARINA PIRES R\$ 3.300,00

Marca: Consul

Fabricante: Consul

Modelo: Consul

Descrição: Consumo (kWh) 55,8 Capacidade de armazenagem total (L) 386 litros Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 294 litros Tensão/Voltagem - 110V - 220V Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do freezer (L) 92 litros Cor Branco Garantia 12 Meses Eficiência Energética A Observações -Largura: 62,1 cm -Profundidade: 73,1 cm -Altura: 184,6 cm Modo de instalação: Plugue e Tomada: 10 A Outros Requisitos: 3 pinos (tripolar)

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília Q QI 33 BLOCO A SALA, 118 Nadja Pires (61) 3967-1229 pires.vendas@hotmail.com

02.309.765/0001-33 EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA R\$ 3.900,00

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo: CRM43

Descrição: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400 L, Sistema Degelo: Frost Free, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Controle Temperatura, Selo Procel "A", Tipo: Vertical

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Barão de Cotegipe AV 21 DE ABRIL, 51 Albino Longo (54) 3523-1269 egide.net@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.168,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA Data: 06/12/2021 09:00
Secretaria da Receita Federal Modalidade: Pregão Eletrônico
Superintendências Regionais da Receita Federal SRP: SIM
9ª Região Fiscal

Identificação: NºPregão:122021 / UASG:170156

Comissão Permanente de Licitação

Lote/Item: /24

Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo e permanente para atendimento
das necessidades da Receita Federal do Brasil.. Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Refrigerador duplex - Refrigerador duplex, capacidade refrigeração: 400 l, Fonte:
www.comprasgovernamentais.gov.br sistema degelo: frost free, tensão alimentação: 110,220 v, características

adicionais: controle temperatura, selo procel "a", tipo: vertical Quantidade: 86

CatMat: 431080 - REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:400 L, Unidade: Unidade
SISTEMA DEGELO:FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, UF: PR
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL
"A", TIPO:VERTICAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

36.256.818/0001-17 CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 3.168,17

* VENCEDOR *

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo: CRM43NB

Descrição: Refrigerador duplex: capacidade refrigeração: 386 litros. Sistema degelo: frost free. Tensão alimentação: 110 ou 220 V (Escolher e informar), características adicionais: controle temperatura. Tipo: vertical, cor branca. Selo PROCEL. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE: Eficiência energética A. Garantia 12 meses. Acompanha manual do fabricante.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba RUA FRANCISCO DEROSSO, 1642 (41) 3203-9815 cristalcomercio3@gmail.com

Relatório gerado no dia 09/06/2022 11:45:56 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: bSw7zaFvjOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5D%2fahnmQ91myeqwGymKHZI01%2fJrMWe5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bSw7zaFvjOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5D%2fahnmQ91myeqwGymKHZI01%2fJrMWe5zd8%253d)

token=bSw7zaFvjOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5D%2fahnmQ91myeqwGymKHZI01%2fJrMWe5zd8%253d

Órgão: DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL Data: 22/10/2021 00:00 Prefeitura Municipal de Altônia/PR
Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CARATER DE SRP: NÃO
URGÊNCIA UMA GELADEIRA PARA USO NA SEDE DO CRAS PARA Identificação: 1902021
ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS PERECIVEIS QUE SERÃO DISTRIBUIDOS

Lote/Item: 1/1

PELO PROGRAMA COMPRA DIRETA DO PARANÁ, PARA ATENDER AS FAMILIAS

EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL Ata: N/A

Descrição: REFRIGERADOR, DEGELO FROST FREE, 02 PORTAS TIPO DUPLEX, Fonte: 18.230.49.198/pronimtb/index.asp?

CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL DE 396 LITROS, SEN - REFRIGERADOR, DEGELO acao=1&item=2

FROST FREE, 02 PORTAS TIPO DUPLEX, CAPACIDADE LIQUIDA TOTAL DE 396 Quantidade: 1

LITROS, SEN Unidade: UN UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.282.843/0004-57 M P DOS SANTOS
ELETROMOVEIS * VENCEDOR *

R\$
3.499,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone:

Email:

PR Altônia AV 7 DE SETEMBRO, 999

(44) 3534-1705

basaglia@visaonet.com.br

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - refrigerador duplex

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/12/2021 e 20/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**

Eu Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, responsável pelo setor de cotação de preços deste departamento de licitação, Declaro que no dia 09 de Junho de 2022 realizei pesquisa de preços na **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 92.660.406/0051-88**, o item abaixo relacionado.

Item	Produto	Valor total
1.	Refrigerador frost free duplex, capacidade aproximada de 405 litros.	R\$3.159,00

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**

Eu Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, responsável pelo setor de cotação de preços deste departamento de licitação, Declaro que no dia 09 de Junho de 2022 realizei pesquisa de preços na **EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ 86.184.074/0018-99**, o item abaixo relacionado.

Item	Produto	Valor total
1.	Refrigerador frost free duplex, capacidade aproximada de 405 litros.	R\$3.399,00

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO REALINHAMENTO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

INDEFERIR o pedido de realinhamento de preço do **Lote 37 – FREEZER HORIZONTAL, 2 portas com no mínimo 385 litros – Marca Consul CHB42, e Lote 69 – Refrigerador Frost Free Duplex – Capacidade de 405 litros – Marca Consul CRM50**, referente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2021**, Pregão eletrônico n.º 027/2021, onde a empresa **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.343.965/0001-51, protocolou requerimento de realinhamento de preço em 06 de Junho de 2021, referente a ata em epígrafe, firmada com este município, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

A contratada solicita atualização do valor registrado do **Lote 37 de R\$ 2.550,00** (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), para o valor de **R\$ 4.174,35** (quatro mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), e o **Lote 69 de R\$ 2.756,00** (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais) para o **valor de R\$ 4.627,32** (quatro mil, seiscentos e vinte sete reais e trinta e dois centavos), justificando que o valor está bastante defasado, não condizendo mais com os valores atualmente praticados no mercado, que se mostra bastante instável devido a pandemia de COVID-19.

O departamento de compras realizou pesquisa de preços para aferir os valores praticados no mercado, e, no caso em apreço, a empresa requerente não logrou êxito na demonstração dos percentuais do



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

desequilíbrio por ela alegado, face a falta de documento hábil, tampouco suficiente para isto.

Em pesquisas oficiais procedida pelo setor de cotação, nota-se que as oscilações não alcançam a pretensão exposta pela empresa.

Assim, considerando a ausência de justificativa apta a ensejar o aumento do preço pleiteado pela Contratada, indefiro o pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Dê-se ciência à CONTRATADA, para que apresente o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ciente de que a impossibilidade da mesma em fornecer o produto ao preço igual ao que foi registrado, acarretará na rescisão da Ata de Registro de Preços no tocante ao itens 37 e 69, uma vez que a Administração Pública deve pautar-se pela proposta mais vantajosa.

Cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 23 de Junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAudemir VALÉRIO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://nsb.pr.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**

Aos 28 dias do mês junho de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 27/2021, numeradas do nº 1996 ao nº 2056, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações